

LEI N. ° 235/2008.

**É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ESTEVÃO DE CANOA QUEBRADA – AMECQ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Estevão de Canoa Quebrada – AMECQ.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos dez dias do mês de março de dois mil e oito.



**Expedito Ferreira da Costa**  
Prefeito Municipal de Aracati